L E I Nº 2367/80

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLLING DO AS NOTHING de 25 de novembro de 1.980 N. 256 425 11 19.80

Institui no Município o "Dia de -José de Anchieta" a ser comemorado a 09 de junho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 19 - Fica instituído, no Município, o "Dia de José de Anchieta", a ser comemorado, anualmente, a 09 de junho.

Artigo 29 - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

25 de novembro de 1.980.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei to, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do and de mil novecentos e oitenta.

> Luiz Eduardo Pereira Rodrigues Chefe de Gabinete